



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 3150/GR/UFFRS/2023, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 3008/GR/UFFRS/2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. o Processo nº 23205.013419/2023-25, e
- b. a Portaria nº 3008/GR/UFFRS/2023, de 11 de setembro de 2023, alterada pela Portaria nº 3137/GR/UFFRS/2023, de 7 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período com base no artigo nº 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 3008/GR/UFFRS/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor